



Prefeitura Municipal de Paula Cândido

— Fone (032) 537-1242 —

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36.544-000 - Paula Cândido - MG

LEI Nº

818/97

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Povo de Paula Cândido-MG, por seus representantes,
Decretou, e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos:

- I - MÉDICO, símbolo/classe MDC , quantidade 03
- II- DENTISTA, símbolo/classe DEN, quantidade 03
- III- TÉCNICO QUÍMICO, símbolo/classe TQ, quantidade 01
- IV - SERVENTE DE OBRAS, símbolo/classe SVT, quantidade 06
- V - AUXILIAR ENFERMAGEM, Simbolo/classe AXE - quantidade 02

Art. 2º - Os contratados para ocuparem os cargos a que se refere o artigo anterior perceberão a seguinte remuneração, respectivamente :

- I - MÉDICO - R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)
- II - DENTISTA - R\$ 900,00 (Novecentos reais)
- III- TÉCNICO QUÍMICO - R\$ 123,20 (Cento e vinte e três reais e vinte centavos)
- IV - AUXILIAR ENFERMAGEM - R\$ 183,60 (Cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)
- V - SERVENTE DE OBRAS - R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 1997

Paula Cândido, 14 de Abril de 1997

Antonio Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal


Antonio Luiz de Oliveira
Secretário Municipal